EDITAL MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT nº 033/2007

Seleção pública de propostas para apoio a estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde.

O Ministério da Saúde – MS e o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Escopo

A Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) tornou-se uma disciplina estratégica para utilização mais efetiva e eficiente dos recursos sanitários disponíveis na atenção à saúde. Sua missão é proporcionar informação confiável, sintética e clara para a tomada de decisões nos diferentes níveis profissionais, administrativos e políticos que operam no sistema de saúde. O sucesso dessa missão depende da realização de estudos dirigidos a responder perguntas específicas discutidas no Ministério da Saúde (MS).

A identificação dos temas apresentados é resultado de discussões para definições de prioridades com base nos seguintes critérios de relevância epidemiológica e vulnerabilidade social, coerência com as ações de saúde, fases do conhecimento e viabilidade operacional.

1.2. Objetivo

O presente edital objetiva fomentar estudos de avaliação de tecnologias de saúde, por meio de apoio a projetos de pesquisa que priorizem o uso dos dados existentes. As informações orientarão a tomada de decisões no sistema de saúde (planejamento, regulação, assistência) e a análise do impacto (clínico, sanitário, econômico, ético, organizativo) das tecnologias sanitárias, tendo em conta o valor relativo respectivo às alternativas existentes.

1.3. Linhas de Apoio

O presente Edital contempla as seguintes linhas de apoio no campo da Avaliação de Tecnologias em Saúde:

1.3.1 - Estudos de efetividade e de avaliação econômica:

TEMAS:

a) Avaliação econômica de diferentes estratégias de tratamento supervisionado (TS-DOTS) em pacientes com tuberculose pulmonar ativa.

Resultados esperados: a partir de dados secundários, estimar a razão de custo-efetividade, na perspectiva do Sistema Único de Saúde e da sociedade, das diferentes estratégias de tratamento supervionado (1x por semana; 3x por semana ou todos os dias) em Unidades Básicas de Saúde, residência ou local de trabalho.

b) Avaliação econômica e impacto econômico das estratégias de tratamento supervisionado e não-supervisionado em pacientes com tuberculose no Program a Saúde da Família.

Resultados esperados: Estimar a razão de custo-efetividade do tratamento supervisionado em pacientes com tuberculose comparado ao tratamento não-supervisionado no Programa Saúde da Família, a partir de dados secundários. Estimativa do impacto econômico das estratégias de tratamento no Sistema Único de Saúde.

c) Avaliação econômica e impacto financeiro da teriparatida, biofosfonatos e raloxifeno no tratamento da osteoporose.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e de levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os medicamentos alendronato, alfacalcidol, calcitonina, calcitriol, pamidronato, raloxifeno e risedronato no tratamento da osteoporose. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

d) Avaliação econômica e impacto orçamentário das anti-citocinas no tratamento da artrite reumatóide.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os medicamentos adalimumabe, etanercepte e infliximabe no tratamento da artrite reumatóide. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

e) Avaliação econômica e impacto financeiro das estatinas e fibratos no tratamento das dislipidemias.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os medicamentos atorvastatina, bezafibrato, ciprofibrato, etofibrato, fenofibrato, fluvastatina, genfibrozila, lovastatina, pravastatina e sinvastatina no tratamento das dislipidemias em pacientes de alto risco de desenvolver eventos cardiovasculares. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

f) Avaliação econômica das estratégias de rastreamento da infecção genital por clamídia.

Resultado esperado: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar a razão de custo-efetividade do rastreamento da infecção genital por clamídia (em mulheres entre 15 a 24 anos com vida sexual ativa) por testes de biologia molecular ou de hibridização molecular em comparação a abordagem sindrômica.

g) Avaliação econômica dos análogos de nucleos(t)ídeos no tratamento da hepatite B crônica

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os medicamentos adefovir dipivoxila, entecavir e telbivudina no tratamento da hepatite B crônica. Deverão ser analisados os seguintes subgrupos: HBeAg-positivo, HBeAg-negativo, co-infecção pelo HIV e resistência inicial a lamivudina ou a alfainterferona.

h) Avaliação econômica e impacto financeiro dos antipsicóticos atípicos no tratamento da esquizofrenia refratária.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os antipsicóticos clozapina, olanzapina, quetiapina, risperidona e ziprasidona no tratamento da esquizofrenia refratária. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

i) Avaliação econômica e impacto financeiro dos imunossupressores na prevenção da rejeição do transplante renal.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os imunossupressores azatioprina, ciclosporina, micofenolato

de sódio, micofenolato mofetil, sirolimo e tacrolimo na prevenção da rejeição do transplante renal. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

j) Avaliação econômica e impacto financeiro dos inibidores de prolactina no tratamento da hiperprolactnemia.

Resultados esperados: a partir de uma revisão sistemática e levantamento de custos na perspectiva do Sistema Único de Saúde, estimar as relações de custo-efetividade entre os inibidores da prolactina, bromocriptina e cabergolina na hiperprolactinemia. Estimar o impacto orçamentário-financeiro dos produtos relacionados no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

k) Impacto financeiro e efetividade do tratamento da doença de Gaucher com imiglucerase.

Resultados esperados: a partir de dados coletados em serviços de dispensação, estimar a efetividade da imiglucerase no tratamento da doença de Gaucher com representatividade nacional. Estimar o impacto orçamentário-financeiro da imiglucerase no Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

l) Efetividade e custo-efetividade das cirurgias de cataratas

Resultado esperado: análise dos critérios de indicação, tipos de materiais utilizados, desfechos, co-morbidades, efeitos adversos, e caracterização do perfil de usuário. Estimar o impacto orçamentário-financeiro no Sistema Único de Saúde.

1.3.2 - Estudos no campo da gestão de tecnologias em saúde

TEMAS:

a) Direito e desigualdade no acesso a medicamentos para doenças orfãs

Resultados esperados: (i) descrição das estratégias adotadas pelos países com sistemas de saúde universais; (ii) estratégias para redução das desigualdades.

b) Impacto das ações judiciais na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Avaliação do impacto da judicialização na alocação de recursos e na sustentabilidade da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

c) Monitoramento de intervenções de alta complexidade em cardiologia

Resultados esperados: ferramenta de integração dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde já existentes, com o objetivo de monitorar o uso das tecnologias em saúde. Como projeto piloto, deverá ser analisado as intervenções de alto custo em cardiologia - angioplastia coronariana (com e sem endoprótese, primária e outras variantes); cirurgia de revascularização miocárdica; desfribilador cardíaco e marcapasso multissítio; endopróteses (stents) em artérias periféricas (renais, viscerais e membros); prótese endovascular aortica - para que a sua efetividade e a sua segurança em condições reais de uso possam ser monitoradas.

d) Perfis tecnológicos e fatores intervenientes no processo de judicialização da saúde

Resultados esperados: (i) identificação e descrição dos mecanismos e características das tecnologias em saúde novas e emergentes, que permitam ao gestor identificar aquelas que, possam ser alvo de judicialização futura; (ii) instrumento e metodologia validada para mapeamento das tecnologias em saúde alvo de judicialização.

1.3.3 – Estudos de variabilidade do uso de recursos diagnósticos e terapêuticos em doenças crônicas, prevalentes ou de grande impacto sócio-sanitário.

TEMAS:

a) Diabetes mellitus

b) Acidente vascular cerebral (AVC)

c) Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)

d) Lúpus Eritematoso Sistêmico

e) Artrite reumatóide

f) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)

g) Asma;

Resultado esperado: diagnóstico situacional da variabilidade terapêutica e da qualidade da gestão no manejo de pacientes.

1.4. Diretrizes

1.4.1. Adotam-se nesse edital as seguintes definições:

(i) Avaliação de Tecnologia em Saúde: Processo abrangente por meio do qual são avaliados os impactos clínicos, sociais e econômicos das tecnologias em saúde, levando-se em consideração aspectos como eficácia, efetividade, segurança, custos, custo-efetividade, entre outros. gestores em saúde na tomada de decisões quanto à incorporação, utilização e abandono de tecnologias em saúde;

(ii) Tecnologias em saúde: Medicamentos, equipamentos e procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, informacionais, educacionais e de suporte,e programas e protocolos assistenciais por meio dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população;

(iii) Revisão Sistemática: Revisão de um tema a partir de uma pergunta claramente formulada que usa métodos sistemáticos e explícitos para identificar, selecionar e avaliar criticamente pesquisas relevantes, e coletar e analisar dados dos estudos incluídos na revisão. Métodos estatísticos (metanálise) podem ou não ser usados para analisar e resumir os resultados dos estudos incluídos;

(iv) Análise de Custo-Efetividade: Avaliação econômica completa de tecnologias, no âmbito da saúde, que compara distintas intervenções de saúde, cujos custos são expressos em unidades monetárias e os efeitos em unidades clínico-epidemiológicas;

(v) Avaliação Econômica (em saúde): Análise comparativa de diferentes tecnologias no âmbito da saúde, referentes aos seus custos e aos efeitos sobre o estado de saúde.

1.4.2. Serão priorizadas para atendimento as propostas de revisões sistemáticas, avaliações econômicas e estudos de utilização de tecnologias.

1.4.3. As avaliações econômicas devem seguir as Diretrizes Metodológicas para Estudos de Avaliação Econômica de Tecnologias para o Ministério da Saúde. Disponível em:

"**http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_metodologicas_ptc_conteudo_ago_2007.pdf**"

1.4.4. A elaboração dos projetos deve considerar integralmente os resultados esperados descritos no item 1.3. Serão aprovados, prioritariamente, um projeto por tema nas linhas de apoio 1.3.1 - Estudos de efetividade e de avaliação econômica e 1.3.2 - Gestão de tecnologias em saúde.

1.5. Cronograma

Eventos	Datas

Lançamento do edital no D.O.U.	02/10/2007
Data limite de submissão das propostas (formulário eletrônico)	15/11/2007
Divulgação do resultado	A partir de 30/11/2007
Início da contratação dos projetos	A partir de 05/12/2007

1.6. Público Alvo

1.6.1. Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador do projeto, pesquisadores com título de doutor, com expertise acumulada no campo de avaliação de tecnologias em saúde, vinculados à instituição de ensino superior, institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, nacionais, todos sem fins lucrativos, doravante denominadas instituição de execução do projeto, individualmente ou, preferencialmente, em parceria com os seguintes tipos de entidades abaixo caracterizadas, doravante denominadas colaboradoras:

- Instituições de ensino superior;
- Serviços de saúde, unidades técnicas ou entidades de direito público de governos estaduais e municipais;
- Empresas da iniciativa pública ou privada ou de capital misto;
- Institutos, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento;
- OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público);
- Organizações não governamentais de pesquisa; e
- Consórcio de entidades sem fins lucrativos.

1.6.2. No caso de formação de consórcios com entidades sem fins lucrativos, o pesquisador deverá ter o endosso formal de todas as instituições envolvidas com o projeto, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos para a sua execução.

1.7. Recursos Financeiros

1.7.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nas rubricas de capital, custeio e bolsas, oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – DECIT/SCTIE/MS, sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 2007 e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 2008.

1.7.2. Os recursos aprovados serão pagos em duas parcelas, sendo que a liberação da segunda parcela, ficará condicionada à aprovação de relatório parcial.

1.7.3. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE/MS, alocados ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

1.7.4. Preferencialmente, 30% (trinta por cento) do valor global será destinado a projetos desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa, sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, **caso haja demanda qualificada**.

1.8. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital, custeio e bolsas, compreendendo:

a) Custeio:

- Material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- Passagens e diárias (de acordo com a Tabela de Valores - Bolsas e Diárias – (**http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm**), destinadas exclusivamente a atividades de campo, suporte de especialistas para desenvolvimento do projeto, e para participar dos seminários de Avaliação e Acompanhamento;
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações (exceto obras civis) necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- Equipamentos;
- Material permanente;
- Material bibliográfico.

c) Bolsas:

- Bolsas de longa duração nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico Industrial (**DTI**), Iniciação Tecnológica Industrial (**ITI**), Apoio Técnico (**AT**), Especialista Visitante (**EV**) e Pesquisador Visitante (**PV**), conforme instruções descritas no endereço eletrônico do CNPq, **http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm**. Ressalte-se que os recursos referentes às bolsas serão incluídos automaticamente pelo formulário no orçamento do projeto. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

1.8.1. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no endereço eletrônico **http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm**. Ressalte-se que o prazo de duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.

1.8.2. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, em até 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para o cálculo das despesas no exterior, considerar US$ 1,00 (um dólar americano) equivalente a R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

1.8.3. Não são permitidas despes as com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, nem com mobiliário e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras.

1.8.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.8.5. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.8.6. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.8.7. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço **http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm**.

1.9. Prazo de execução

1.9.1. As revisões sistemáticas aprovadas neste edital terão o prazo de execução de até 11 (onze) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos, prorrogável por mais um mês.

1.9.2. Os demais projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Quanto ao Coordenador e à equipe:

2.1.1. O Coordenador deve atender aos itens abaixo relacionados:

- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço **http://lattes.cnpq.br/index.htm**, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- Ser pesquisador doutor atuante na área, evidenciado pelas informações constantes no currículo Lattes atualizado até a data final de submissão de propostas;
- Estar vinculado a uma universidade, instituição de ensino e/ou pesquisa, ou centro de pesquisa público ou privado, sem fins lucrativos;
- O mesmo pesquisador poderá coordenar/apresentar mais de uma proposta para este Edital, desde que em diferentes temas.

2.1.2. A equipe deve atender aos itens abaixo relacionados:

- Todos os integrantes da equipe, **classificados na função de pesquisador**, deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço **http://lattes.cnpq.br/index.htm** , para que seja possível a validação da proposta enviada;
- Em casos de associação, os envolvidos devem apresentar mecanismos definidos de cooperação, explicitados na proposta;
- Somente deverão ser incluídos na proposta pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal por escrito, mantida sob a guarda do coordenador do projeto;
- Equipe: indicação de todos os pesquisadores envolvidos, instituição a que pertencem e descrição de suas atividades no projeto.

2.2 Quanto à Proposta

As propostas devem conter:

- Principais problemas a serem abordados dentro do tema selecionado: deve conter a pergunta do estudo identificando: população, intervenção, comparação, desfecho/resultados, tempo de seguimento, tipo de estudo, justificando a relevância do projeto e o delineamento dos principais problemas a serem abordados.
- Descrição dos objetivos e metodologia proposta: contendo descrição detalhada dos objetivos propostos e desenho metodológico.
- Resultados esperados: contendo descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles com perspectiva de aplicação no Sistema Único de Saúde – SUS, geração de patentes, produtos, processos ou serviços especializados.
- Cronograma físico e dos indicadores de progresso técnico-científico: Apresentação de cronograma físico e dos indicadores de progresso técnico-científico da proposta;
- Orçamento detalhado: orçamento detalhado adequado aos objetivos da proposta, com justificativa para os itens e quantidades solicitados; informar e especificar o tipo de

colaboração/parceria com outras instituições/empresas, indicando a contrapartida oferecida para o desenvolvimento da pesquisa proposta:

- Estratégias de divulgação dos resultados das pesquisas: deve conter as estratégias de divulgação para os principais públicos-alvos - gestores, usuários dos serviços de saúde e profissionais de saúde.
- Aspectos legais: Deve conter uma declaração de conflito de interesse do coordenador do projeto e os aspectos legais de bioética, biossegurança, expedições científicas, propriedade intelectual e outras determinações pertinentes, devem ser abordados.
- Adequação da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.
- Bibliografia

2.3 Outros Requisitos

2.3.1 Aspectos Éticos:

Nos termos das Resoluções 196/96 e 251/97, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolva a participação de seres humanos como sujeitos da pesquisa, o projeto deve conter uma seção onde se explicite como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. O parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e do CONEP, quando couber, deverá ser enviado como pré-requisito para a liberação dos recursos.

2.3.2 Biossegurança:

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.3.3 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas ao CNPq como requisito para liberação dos recursos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, conforme disposto no item 2 deste Edital e, ainda, segundo os itens constantes do modelo estruturado – **ANEXO I** e serem anexadas ao Formulário de Propostas *on line*, disponível no endereço eletrônico "**http://carloschagas.cnpq.br/**".

3.2. O projeto completo deverá:

- Ser preenchido obrigatoriamente no Modelo Estruturado (**ANEXO I**) e anexado ao Formulário de Propostas *on line*; e
- Limitar-se a 500 kb (quinhentos quilobytes), podendo ser enviado no formato doc, rtf, pdf ou post script.

3.3. As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no subitem 1.5. deste Edital às 18:00h (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas. Recomenda-se evitar o uso de figuras, de gráficos, etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite estabelecido no item 3.2 não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.3.1. Até o prazo estipulado no subitem 1.5, o proponente poderá enviar ou substituir a proposta, sendo considerada, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquela data, nenhuma nova solicitação ou nenhuma substituição será considerada para análise, mesmo que seja protocolada.

3.3.2. É recomendável submeter à proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar eventual congestionamento do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento. O CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.3.3. Caso a proposta seja submetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.3.4. Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas e critérios:

- **ETAPA I** - Análise preliminar pela área técnica do CNPq quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- **ETAPA II** - Julgamento por Comitê Temático;
- **ETAPA III** - Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq, ouvido o Decit/SCTIE/MS.

4.1. Etapa I - Análise pela Área Técnica do CNPq - Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos do CNPq, do ponto de vista da adequação aos Requisitos e Condições (vide item 2) e demais exigências deste Edital.

4.2. Etapa II - Análise por Comitê Temático

4.2.1. A análise do mérito e o julgamento das propostas serão realizados por Comitê Temático, designado pelo CNPq, ouvido o Decit/SCTIE/MS, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

4.2.2. A avaliação se realizará de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade técnico-científica do projeto, incluindo entre outros aspectos a adequação da metodologia, o desenho do estudo, e o plano de trabalho em relação aos objetivos do projeto (0 a 250 pontos);

b) Relevância sanitária, configurada pela adequação do projeto ao tema de estudo e seu resultado esperado (0 a 250 pontos);

c) Viabilidade da proposta, incluindo nesse contexto a adequação e capacidade do pesquisador principal e do grupo de pesquisa para o cumprimento das atividades previstas, as contribuições recentes do mesmo, relacionadas com a área do projeto ou similares, assim como o rigor do delineamento do projeto e adequado cronograma de atividades (0 a 200 pontos);

d) Existência de cooperação e parcerias com serviços de saúde (0 a 100 pontos);

e) Adequação do orçamento solicitado em relação aos objetivos propostos (0 a 150 pontos); e

f) Existência de co-financiamento do centro solicitante ou de outras instituições públicas ou privadas (0 a 50 pontos).

4.2.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Temático, dentro dos limites orçamentários definidos neste Edital, poderá recomendar:

- Recomendação, sem cortes orçamentários;
- Recomendação, com cortes orçamentários, limitados ao máximo de 30% do valor solicitado, desde que não inviabilizem a execução do projeto;
- Não recomendação.

4.2.3. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Temático sobre as propostas. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito e definido o valor a ser financiado. O Comitê Temático poderá sugerir adequações às propostas recomendadas, ficando a liberação dos recursos condicionada ao atendimento das mesmas. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.2.4. As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de pontuação, sendo que a contratação das propostas recomendadas está sujeita aos limites orçamentários do presente Edital.

4.2.5. Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Temático, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

4.2.6. Caso algum membro do Comitê faça parte da equipe ou possua interesse direto ou indireto sobre qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.3. Etapa III - Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê Temático, após apreciação da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais/CNPq e do Decit/SECTIE/MS, será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre as propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página do CNPq e no Portal da Saúde, disponíveis nos endereços da Internet **http://www.cnpq.br/** e **http://www.saude.gov.br/** (Ciência e Tecnologia), respectivamente, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).
5.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa e deseje contestar o resultado de julgamento da sua proposta, o CNPq receberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva (DEX) do CNPq.

7. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual em nome do coordenador, após análise dos eventuais recursos administrativos, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a

Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço (**http://www.cnpq.br/normas/rn_06_024.htm**).

7.2. A firmatura do Termo de Concessão ficará subordinada à existência prévia de Protocolo de Cooperação Técnica , celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme previsão contida na alínea "a" do item 5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 024/2006 (**http://www.cnpq.br/normas/rn_06_024.htm**).

7.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados na WEB e/ou no D.O.U., constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3. A produção científica relacionada com os projetos de pesquisa financiados será comunicada ao Decit/SCTIE/MS, indicando o projeto e acompanhado de cópia do artigo, quando haja uma publicação, independente da data de envio do relatório final.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- Análise de relatórios técnicos parciais de execução do projeto;
- Visitas de consultores "ad hoc" e de técnicos a critério do CNPq, quando pertinente, por iniciativa própria ou por solicitação Decit/SCTIE/MS;
- Relatórios de acompanhamento dos bolsistas, elaborados de acordo com as normas vigentes no CNPq;
- Relatório técnico final circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado ao CNPq até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto, incluindo o resumo executivo conforme modelo (**ANEXO II**);
- Seminários de acompanhamento e avaliação em fases específicas do desenvolvimento do projeto, a critério do CNPq ou por solicitação do Decit/SCTIE/MS.

10.2. O CNPq e o Decit/SCTIE/MS reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

10.3. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, especialmente as normas de prestação de contas (**http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm**): prestação de contas financeira e relatório técnico final.

10.4. Haverá obrigatoriedade de prestação de contas parciais, se os recursos forem liberados em mais de duas parcelas, sendo que a liberação da terceira parcela fica condicionada à prestação de contas da primeira parcela e, assim, sucessivamente, nos estritos termos do & 2º do art. 21 da IN/STN nº 01/97, bem como também a necessidade de encaminhar os relatórios técnicos dos bolsistas.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento;
11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq;

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. AUTORIZAÇÕES/PERMISSÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam autorizações/permissões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14 - DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Os direitos de propriedade intelectual do conteúdo e resultados dos projetos, dadas às características dos projetos financiados, pertencem ao Decit/SCTIE/MS. O Decit poderá, a qualquer momento, fazer uso público do conteúdo e resultados dos programas e atividades realizados através (das subvenções outorgadas) dos projetos aprovados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.
15.2. Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
15.3. A Coordenação do CNPq responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a **Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde – CGSAU**
15.4. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666 (de 21 de junho de 1993) e pelas normativas internas do CNPq.
15.5. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público, exceto àquelas constantes do item 14 deste Edital.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço **saude@cnpq.br**. O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *on line* será feito pelo endereço **suporte@cnpq.br** ou pelos telefones (61) 2108-9004 ou 2108-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Anexos

Anexo I

Anexo II

Brasília, 02 de outubro de 2007

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DPT – Diretoria de Programa Temáticos e Setoriais
CGSAU – Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde

ANEXO I
MODELO ESTRUTURADO

Título do Projeto:	
Coordenador do Projeto:	
Instituição Executora:	
Edital:	**EDITAL MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT/CT-Saúde nº 33/2007** - Seleção pública de propostas para apoio a estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde.

Linhas de apoio/Temas:		**ESTUDOS DE EFETIVIDADE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA:** **TEMAS:**
	( )	a) Avaliação da efetividade da alfapeguinterferona no tratamento da hepatite C crônica (genótipo 1) no Sistema Único de Saúde.
		b)
	( )	c) Avaliação econômica de diferentes estratégias de tratamento supervisionado (TS-DOTS) em pacientes com tuberculose pulmonar ativa.
	( )	c) Avaliação econômica e impacto orçamentário das estratégias de tratamento supervisionado e não-supervisionado em pacientes com tuberculose no Programa Saúde da Família.
	( )	d) Avaliação econômica e impacto orçamentário da teriparatida, biofosfonatos e raloxifeno no tratamento da osteoporose.
	( )	e) Avaliação econômica e impacto orçamentário das anti-citocinas no tratamento da artrite reumatóide.
	( )	f) Avaliação econômica e impacto orçamentário das estatinas e fibratos no tratamento das dislipidemias.
	( )	g) Avaliação econômica das estratégias de rastreamento da infecção genital por clamídia.
	( )	h) Avaliação econômica dos análogos de nucleos(t)ídeos no tratamento da hepatite B crônica
	( )	i) Avaliação econômica e impacto orçamentário dos antipsicóticos atípicos no tratamento da esquizofrenia refratária.
	( )	j) Avaliação econômica e impacto orçamentário dos imunossupressores na prevenção da rejeição do transplante renal.
	( )	k) Avaliação econômica e impacto orçamentário dos inibidores de prolactina no tratamento da hiperprolactnemia.
	( )	l) Impacto orçamentário e efetividade do tratamento da doença de Gaucher com imiglucerase.
	( )	**m)** Efetividade e custo-efetividade das cirurgias de cataratas

Linhas de apoio/Temas:		**ESTUDOS NO CAMPO DA GESTÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE** **TEMAS:**
	( )	a) Direito e desigualdade no acesso a medicamentos para doenças orfãos
	( )	b) Impacto das ações judiciais na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
	( )	c) Monitoramento de intervenções de alta complexidade em cardiologia
	( )	**d)** Perfis tecnológicos e fatores intervenientes no processo de judicialização da saúde
		ESTUDOS DE VARIABILIDADE DO USO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EM DOENÇAS CRÔNICAS, PREVALENTES OU DE GRANDE IMPACTO SÓCIO-SANITÁRIO. **TEMAS:**
	( )	a) Diabetes mellitus
	( )	b) Acidente vascular cerebral (AVC)
	( )	c) Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)
	( )	d) Lúpus Eritematoso Sistêmico
	( )	e) Artrite reumatóide
	( )	f) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)
	( )	g) Asma;

1) DELINEAMENTO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS A SEREM ABORDADOS DENTRO DO TEMA SELECIONADO:

2) OBJETIVOS :

3) METODOLOGIA:

4) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS, TANTO DO PONTO DE VISTA DO AVANÇO DO CONHECIMENTO QUANTO DAQUELES COM PERSPECTIVA DE APLICAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, GERAÇÃO DE PATENTES, PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

5) EQUIPE:

Pesquisador	Instituição	Atividades

6) Orçamento detalhado

7) CRONOGRAMA:

Atividades																							

8) ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

9) ASPECTOS LEGAIS DE BIOÉTICA, BIOSSEGURANÇA, EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, QUANDO PERTINENTE:

10) INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E DE APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

11) OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

12) PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANEXO II
Modelo de Resumo Executivo

Estudo Promovido pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Título

Instituição

Autores

Referência

Pontos Chave:

Contexto:
O que é a tecnologia
O que é a doença/agravo
Dados epidemiológicos no Brasil
Dados sobre políticas de saúde no Brasil

Objetivos:
Descreve a pergunta do estudo, ou seja, tecnologia e a intervenção avaliada e as dimensões analisadas – segurança, eficácia, efetividade, relação de custos e efeitos, etc, e os desfechos.

Objetivo(s) para o SUS

Metodologia:

Resultados:

Conclusões

Recomendações:
1) Para os pacientes
2) Para os prescritores
3) Para os gestores
4) Para a pesquisa

Fontes de Pesquisa: